



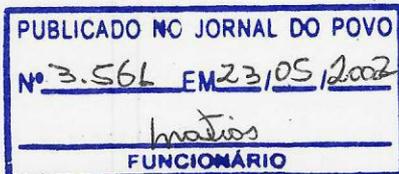
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 328/2002

SÚMULA:- Regulamenta a Lei Municipal nº 929/2001, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 929/2001, que institui o Programa Atendendo a Comunidade, que trata da limpeza de terrenos e doação de terra para construção de residências no Padrão de Plantas Populares, bem como para aterramento de fossas.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Ação Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo, o cumprimento das normas estabelecidas na Lei 929/2001, para a efetiva execução dos serviços solicitados pelos interessados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 21 de maio de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal